**PROCESSO Nº 30/2016**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016**

# TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – COMCAM (Cis-Comcam), pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 95.640.322/0001-01, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria nº 36/2015, publicada no Jornal Tribuna do Interior, em 07/01/2016, Edição n. 9.267, torna público, que se realizará na sala de licitações do Cis-Comcam, situada na Rua Mamborê, 1542, centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão, Estado do Paraná, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇOPOR LOTE,** conforme descrito neste Edital e seus Anexos. As propostas serão aceitas até às **09:00hrs do dia 19 de agosto de 2016** com aberturados dos envelopes e início dos lances à partir das **09h30 horas**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, a Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Estadual nº 15.884/2008, as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei 9.784/99 e suas modificações, Lei Complementar nº 147/2014, que altera a Lei complementar nº 123/2006 e pela Lei nº 9.784/99 sobre os princípios da administração pública.

**PROPOSTA ELETRÔNICA:** Favor entrar em contato pelo telefone (44) 3523 3684 ou pelo e-mail [www.compras@ciscomcam.com.br](http://www.compras@ciscomcam.com.br) solicitando a proposta eletrônica até **24 hrs** antes da data da licitação.

# DO OBJETO

* 1. Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas para implantação de um sistema integrado de gestão Pública, contendo os seguintes módulos: Contabilidade Pública; Sistema Tributário Orçamentário - PPA, LDO e LOA; Tesouraria; Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Compras e Licitações; Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Controle de Frotas; Almoxarifado; Patrimônio; Portal Transparência; Controle Interno; Implantação- Conversão de dados e treinamento; conforme abaixo descrito:
	2. **LOTE ÚNICO - Softwares De Gestão Pública**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Itens** | **Descrição** | **Quantidade de meses** |
|  | Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: **Contabilidade Pública.**  | **24** |
|  | Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo**: Sistema Tributário** | **24** |
|  | Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: **Orçamento (PPA-LDO e LOA).**  | **24** |
|  | Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: **Sistema deTesouraria** | **24** |
|  | Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: **Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.** | **24** |
|  | Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: **Compras e Licitações** | **24** |
|  | Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: **Recursos Humanos e Folha de Pagamento** | **24** |
|  | Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: **Controle de Frotas** | **24** |
|  | Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: **Almoxarifado** | **24** |
|  | Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: **Patrimônio** | **24** |
|  | Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: **PortalTransparência** | **24** |
|  | Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: **Controle Interno** | **24** |
|  | Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: **Implantação- Conversão de dados e treinamento** | **1** |

|  |
| --- |
| **VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 88.400,00 ( oitenta e oito mil e quatrocentos reais)** |

* 1. As exigência e especificações a cerca do objeto, estão devidamente descritos no **ANEXO I,** parte integrante deste edital. Segue distribuição dos Lotes:

**1.5** Este edital contém os seguintes anexos:

**Anexo I** – Termo de referência/Descritivo do Objeto

**Anexo II** – Modelo de Carta Credencial

**Anexo III** – Modelo de Proposta

**Anexo IV** – Modelo Declaração de Situação de Regularidade

**Anexo V** – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

**Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

**Anexo VII** - Minuta do Contrato

# DA PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Poderão participar dessa licitação pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente cadastradas ou não e que atendam todas as condições exigidas no presente edital.

**2.2.** Não poderão participar deste Pregão Presencial as pessoas físicas, servidor ou dirigente do órgão, empresas que se encontrem em processo de falência, dissolução, fusão, cisão ou de incorporação e as que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com órgão Público, bem como as que se apresentem na forma de empresas e consórcios e as elencadas no art. 9º, da Lei n. 8.666/93, aplicada subsidiariamente.

# DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

**3.1.** O licitante poderá vir representado por seu administrador ou por mandatário, limitado a uma pessoa, com poderes para praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações, sendo este designado na **Carta Credencial conforme Anexo II**.

**3.2.** Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto o Pregoeiro por meio de instrumento público ou particular, devidamente comprovado pelos seguintes documentos:

# 3.2.1 Documento oficial de identidade;

**3.2.2** CONTRATO SOCIAL ou documento análogo e sua última alteração, **que deverá constar os poderes à assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica.**

**3.3** Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração deverão postar documentos que supram a exigência.

**3.4** O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular ofertas verbais e nem interpor recursos, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita.

**3.5**. Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser apresentados em **original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas ou por servidor designado para tal.**

**3.6.** Os documentos de credenciamento de representantes **Anexo II**, e a declaração da situação de regularidade **Anexo IV**, devidamente assinada, deverão estar FORA dos envelopes de proposta ou de documentos, devendo ser entregue ao Pregoeiro na abertura da sessão e servirão como pré-requisito à sua participação no certame.

# DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO

**4.1.** A proposta de preço e os documentos de habilitação deverão ser entregues no CIS-COMCAM a partir desta publicação até às **09:00hrs do dia 19 de agosto de 2016** em envelopes distintos, opacos, fechados (com cola ou lacre) e com os seguintes dizeres:

# 4.1.1 ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS CIS-COMCAM

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:**

**CNPJ:**

**ABERTURA:**

# 4.1.2 ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CIS-COMCAM

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:**

**CNPJ:**

**ABERTURA:**

**4.2.** Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando à mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pela Administração.

# DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 01)

**5.1.** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa em papel timbrado da empresa, em única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, considerando-se nos valores propostos as despesas com transporte, mão-de-obra, tributos, contribuições e outros encargos que por ventura possa vir a incidir sobre os valores finais. Suas folhas devem ser rubricadas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da licitante e dela deverão constar:

* + 1. O seguinte título: PROPOSTA DE PREÇOS PARA O PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2016;
		2. Razão social da licitante, endereço, telefone, em papel timbrado da licitante, identificada com o número do CNPJ e da Inscrição Estadual, número da conta bancária, agência e nome do banco;
		3. A Cotação deverá apresentar o preço global dos serviços a serem executados, expressos em

moeda nacional, em algarismos e por extenso (prevalecendo esta forma em caso de discordância);

* + 1. Para a cotação dos valores para a proposta, o preço deverá limitar-se à segunda casa;
		2. A apresentação da proposta implicará plena aceitação por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital;
		3. Nos preços propostos e nos lances que oferecer já deverá estar incluído todos os custos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

**5.2**. Não serão aceitas propostas alternativas, submetidas a termo, condição ou encargos ou com preços indeterminados;

**5.3.** O prazo de validade das propostas será de **60 (sessenta)** dias contados da data prevista para entrega dos envelopes;

**5.4** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, salvo as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais;

**5.5** Poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro erros meramente aritméticos;

**5.6.** A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes;

# 5.7. Se da proposta constar condições de execução mais vantajosas que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

# 5.8 Demais considerações em acordo com o Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

# DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS (ENVELOPE 02)

**6.1.** Documentos necessários à habilitação no certame, observado a lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,o inciso XIII do art. 4º da Lei 10.520/02, ressalvadas ainda as peculiaridades dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 sobre a participação de microempresas.

* 1. **Habilitação Jurídica**
		1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
		2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, chancelado pela Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, conforme o caso em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
		3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
		4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
		5. Certidão simplificada da Junta Comercial;

**Obs.: Por favor, encaminhar 2 (duas) cópias da Certidão Simplificada da Junta Comercial, uma DENTRO do envelope e outra FORA do envelope.**

* 1. **Regularidade Fiscal**
		1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
		2. Prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS);
		3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; emitida pela Secretaria da Receita Federal;
		4. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS);
		5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei;
		6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
	2. **Qualificação Econômico-Financeira**
		1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de **90 (noventa)** dias da data de abertura dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital;
	3. **Qualificação Técnica**
		1. Atestado de Capacidade Técnica, **Anexo V,** que comprove já ter prestado serviço de natureza compatível com o objeto da presente licitação, bem como, se foram cumpridos a contento os serviços fornecidos e prazos de execução, comprovando a aptidão da licitante para fornecimento do objeto;
		2. O atestado deverá ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ da atestante, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, acompanhado de Contrato Social ou outro documento comprobatório da competência para responder pela empresa ou órgão;
	4. **Notas:**
		1. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou por servidor designado, neste último caso, os originais deverão ser apresentados quando da abertura do envelope de habilitação a fim de comprovar sua autenticidade.
		2. Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade podendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio realizar consultas *on-line* via internet para verificar sua autenticidade.
		3. Os artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, se referem ao acesso ao mercado das microempresas e empresas de pequeno porte.

# DO PROCEDIMENTO

**7.1.** No dia, hora e local fixados no preâmbulo deste o Pregoeiro instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação e, ainda, à realização do procedimento licitatório.

**7.2**. Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o Pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata. O Pregoeiro declarará o encerramento do credenciamento, momento em que não mais serão aceitas propostas e/ou licitantes remanescentes.

**7.3.** Após o credenciamento será acolhida a Declaração de Situação de Regularidade modelo no **Anexo IV.**

**7.4.** O Pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital.

**7.5** Recebidos os envelopes, não será permitida a desistência da proposta, podendo inclusive a comissão de licitação, suspender o procedimento licitatório, para efetuar minucioso e detalhado exame na habilitação de todos os licitantes, determinando nova data para apresentar o referido julgamento e abertura do segundo envelope.

**7.6** Em seguida, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas de preços, a fim de verificar o cumprimento das condições formais e materiais deste Edital, devendo ser desclassificada, as que estiverem em desacordo.

**7.7** As propostas de preços válidas serão ordenadas em ordem crescente de preços. Serão eleitos para participar da fase de lances o autor da proposta de preço mais baixo e os que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)** relativamente ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/02.

**7.8** Se não existirem, no mínimo, três propostas escritas que atendam às condições previstas no item anterior serão selecionados para a fase de lances os autores das três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços ofertados conforme disposto no inciso IX do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02. Em caso de empate na terceira posição todas participarão da etapa de lances.

**7.9** Se, com os critérios acima, não for possível a obtenção do número mínimo de três proponentes, o certame transcorrerá normalmente com dois licitantes na fase de lances. Havendo o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital relativamente à aceitabilidade da proposta, habilitação, negociação do preço ofertado e à adjudicação.

**7.10** A fase de lances se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes dos licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o maior desconto possível para o lote.

**7.11** Os licitantes só poderão ofertar um lance por rodada, sendo o intervalo mínimo entre lances de **R$ 0,01**(um)centavo.

**7.12** O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Em seguida os demais na ordem subsequente.

**7.13**. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subsequentes.

**7.14** Os lances deverão ter seus valores distintos e mais reduzidos do que os propostos anteriormente.

**7.15**. A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando convidado, implicará na sua exclusão da fase de lances nas rodadas posteriores. Contudo, o preço da proposta escrita ou do último lance será mantido.

**7.16** Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**7.17** Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

**7.18** Quando convidado a ofertar seu lance, o representante do licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto valer-se de telefone celular. O tempo concedido não poderá exceder **5 (cinco)** minutos.

**7.19**. O Pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, sendo permitido o uso de meios eletrônicos de gravação.

**7.20** Quando for obtido o menor preço possível para o lote, a etapa de lances será concluída.

**7.21** Declarada encerrada a fase de lances, o Pregoeiro procederá a classificação dos licitantes, considerando os valores lançados e examinará a aceitabilidade da menor proposta quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito.

* 1. **Das Microempresas**
		1. Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores a proposta de menor preço (após o encerramento dos lances) será assegurada preferência de contratação, respeitando o seguinte:
		2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação;
		3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que por ventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
		4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
		5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de **5 (cinco)** minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
		6. O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
		7. A falsidade da declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
	2. Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o Pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação com o fim de confirmar as condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.
	3. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
	4. Se a oferta de menor preço não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O Pregoeiro continuará semelhante procedimento seguindo a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
	5. Nas situações previstas nos subitens **7.15, 7.20 e 7.24**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.
	6. A adjudicação imediata do objeto ao vencedor somente será feita pelo Pregoeiro quando não houver manifestação recursal.
	7. A adjudicação do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados, que somente se desvincularão e terão sua documentação habilitatória devolvida após a assinatura do contrato pelo adjudicatário.
	8. Após a adjudicação, caberá à autoridade superior homologar o procedimento.
	9. A licitante vencedora deverá no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas a contar da formulação e definição da proposta no Pregão Presencial, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos pelo Edital, conforme**, ANEXO III,** a proposta definitiva de preços, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, convocando a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no Edital.

# DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS

**8.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial até **02 (dois)** dias úteis anteriores ao dia do certame;

**8.2** A apresentação de impugnação contra o presente edital protocolada na repartiçãoserá processada e julgada na forma e nos prazos previstos em legislação pertinente a matéria

**8.3** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**8.4** Os recursos sobre os procedimentos de análise de proposta e documentos de habilitação deverão ser interpostos verbalmente no final da sessão, devendo o interessado indicar o(s) ato(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata.

**8.5** O Pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não possua poderes, devendo tal decisão ser consignada em ata.

**8.6** Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, o licitante poderá juntar no prazo de **03 (três)** dias corridos memoriais, contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida nos memoriais a extensão do recurso a atos não impugnados.

**8.7** Os demais licitantes ficam intimados na própria sessão e poderão apresentar suas contra-razões no mesmo lapso do item anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente.

**8.8** O recurso contra ato do Pregoeiro e de sua equipe de apoio não terá efeito suspensivo.

* 1. A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**8.10** Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

* + 1. O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contra-razões;
		2. Encerrados os prazos citados acima. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente, serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até **03 (três)** dias úteis.
		3. A autoridade competente terá o prazo de **03 (três)** dias úteis para decidir o recurso.
		4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
		5. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada no Setor de Protocolo do Cis-Comcam,observando-se o que disciplina o item **8.4.**
		6. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do Cis-Comcam.
		7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará para determinar a contratação.

# DO PREGOEIRO

**9.1.** Compete ao Pregoeiro a condução do certame em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase.

**9.2.** O Pregoeiro exercerá o Poder de Polícia, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir silêncio e determinar a saída de pessoas (licitantes, representantes ou interessados), quando de postura inadequada e abusiva.

**9.3**. O Pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

# DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇAO

**10.1.** A adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pelo Pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.

* 1. Quando houver a participação das Micro-Empresas (ME) ou das Empresas de Pequeno Porte (EPP), será observado o disposto na Lei Complementar nº 147/2014, e pela Lei complementar nº 123/2006.

**10.3.** Em havendo recurso submetido à autoridade superior competente, na forma do subitem **8.8** deste edital, a adjudicação será feita pela Autoridade Superior.

**10.4.** A homologação em favor da licitante adjudicada nesta licitação será feita pela Autoridade Competente, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

# DO CONTRATO

**11.1.** Homologada a licitação, a Administração convocará por escrito o adjudicatário para no prazo **de até 5 (cinco**) dias após a publicação da homologação, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste Edital e as condições do Capítulo III da Lei nº 8.666/93.

**11.2** São facultados ao Cis-Comcam, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes pela ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação por falta de interessados.

**11.3.** Para celebrar o contrato o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**11.4.** O prazo estipulado no item **11.1** poderá ser prorrogado a pedido fundamentado do adjudicatário, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

**11.5.** A contratada fica sujeita a aceitar na mesma condição os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**11.6.** Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento e às condições da proposta da empresa vencedora.

**11.7** A Vigência do presente contrato será de **2** (dois) anos a partir da assinatura do instrumento contratual.

# DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A empresa contratada se obriga a:

* + 1. Executar o contrato em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços.
		2. Prestar os serviços *OBRIGATORIAMENTE* quando solicitado, obedecendo rigorosamente o descrito na proposta, sob pena de sofrer as sanções contratuais.
		3. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
		4. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade.
		5. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Cis-Comcam, ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução do contrato;
		6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
		7. Permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato resultante deste certame licitatório;
		8. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;

# DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

* 1. O Cis-Comcam obriga-se a:
		1. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;
		2. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;
		3. Supervisionar a execução do contrato;

**13.1.4** Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

# DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTROLE INTERNO

* 1. Verificar se a execução do contrato está em acordo com o edital.
	2. Comunicar o Cis-Comcam,qualquer descumprimento das cláusulas contratuais.
	3. Fiscalizar e acompanhar o cumprimento do contrato.

# DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**15.1**. O futuro contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido artigo.

# DA RESCISÃO CONTRATUAL

* 1. O contrato celebrado poderá ser rescindido em virtude dos motivos estabelecidos no art. 78 da Lei n° 8.666/93, compatíveis com o objeto contratado.
	2. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da contratada, fica o Cis-Comcam,autorizado a reter os créditos que aquela tiver direito até o limite do valor dos prejuízos causados à Administração, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

# DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**17.1**. As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta das dotações orçamentárias:

**Nº 01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 FONTE: 1005.**

# DO PAGAMENTO

**18.1**. Os pagamentos serão efetuados mensalmente até **30 (trinta)** dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura de Serviços, mediante transferência em Conta Corrente da contratada no Banco do Brasil S/A, ou outra forma, a critério do credor, desde que assuma os ônus que porventura existirem. Qualquer atraso no repasse da verba será entendido como caso fortuito, alheio à vontade do Consórcio e não estarão sujeitas à atualização monetária ou incidência de juros e/ou multas.

**18.2.** O pagamento estará condicionado à apresentação da CND e da CRF, conforme disposto no parágrafo segundo do Artigo 71 da Lei 8.666/93.

**18.3.** Todos os pagamentos serão efetuados na Praça de Campo Mourão, Estado do Paraná.

**18.4**. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

**18.5**. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

# DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

* 1. A Vigência do presente contrato será de **24 meses** a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado através de termo aditivo acordado entre as partes, por prazo e valores em etapas distintas.

# DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1.** Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Cis-Comcam poderá aplicar as sanções administrativas constantes do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**20.2.** Para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**20.3.** As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

# DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**21.1**. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

**21.2.** Fica assegurado ao Cis-Comcam o direito de no interesse da Administração anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte esta licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente;

**21.3.** As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CisComcam não será em nenhum caso responsável por eles, independente da condução ou do resultado do processo licitatório;

**21.4.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**21.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Cis-Comcam**;**

**21.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

**21.7**. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

**21.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos será atendido pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário das 08h00min às 16h00min de segunda e sexta-feira, na sede do CisComcam, situada na Rua Mamborê, 1542, CEP 87.302-140, Campo Mourão, Estado do Paraná, fone/fax (0xx44) 3523 3684;

**21.9.** Este Edital se completa com as regras e princípios da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto n°

3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei n° 8.666/93; Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Estadual nº 15.884/2008, Lei 9.784/99 e suas modificações, Lei Complementar nº 147/2014, que altera a Lei complementar nº 123/2006.

**21.10.** É competente o Foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

**21.11.** O presente edital poderá ser solicitado via e-mail: **compras@ciscomcam.com.br**, pelo site www.ciscomcam.com.br ou diretamente no Cis-Comcam.

Campo Mourão, 03 de agosto de 2016

William José Marques Costa

**Pregoeiro**

Obs. Via original assinada encontra-se nas dependências do Ciscomcam

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **DO OBJETO**
	1. Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas para implantação de um sistema integrado de gestão Pública, contendo os seguintes módulos: Contabilidade Pública; Tributário; Orçamentário - PPA, LDO e LOA; Tesouraria; Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;Compras e Licitações; Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Controle de Frotas; Almoxarifado; Patrimônio; Portal Transparência;Controle Interno; Implantação- Conversão de dados e treinamento (Prestação de serviços de capacitação, treinamento);conforme abaixo descrito:
	2. **Lote Único - Descritivo Dos Itens - Softwares De Gestão Pública**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Itens** | **Descrição** | **Quantidade de meses** |
| **1** | Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: **Contabilidade Pública.**  | **24** |
| **2** | Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo**: Sistema Tributário** | **24** |
| **3** | Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: **Orçamento (PPA-LDO e LOA).**  | **24** |
| **4** | Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: **Sistema deTesouraria** | **24** |
| **5** | Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: **Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.** | **24** |
| **6** | Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: **Compras e Licitações** | **24** |
| **7** | Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: **Recursos Humanos e Folha de Pagamento** | **24** |
| **8** | Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: **Controle de Frotas** | **24** |
| **9** | Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: **Almoxarifado** | **24** |
| **10** | Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: **Patrimônio** | **24** |
| **11** | Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: **PortalTransparência** | **24** |
| **12** | Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: **Controle Interno** | **24** |
| **13** | Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: **Implantação- Conversão de dados e treinamento** | **1** |

* + 1. Locação dos Módulos de sistemas de Gestão Pública, valor máximo global de **R$ 88.400,00 ( oitenta e oito mil e quatrocentos reais)**
1. **DA JUSTIFICATIVA**
	1. A administração do CISCOMCAM, com intuito de dar continuidade a gerência de suas atividades através **de um sistema integrado de gestão Pública,** este que o atual contrato terá termino de sua vigência no corrente ano, busca a contratação do referido serviço através de licitação. Diante do exposto, deu-se início ao levantamento de orçamentos, legislação aplicável, dotação orçamentária e demais informações que pressupõem a confecção do termo de referência a fim de dar continuidade a um processo licitatório para aquisição do serviço acima citado com intuito de atender a demanda a necessidade deste Consórcio.
2. **DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUS**
	1. O serviço a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555 de 2000 e Decreto nº 5.450 de 2005.
3. **DA REGÊNCIA LEGAL**
	1. O presente processo licitatório é regido:
		1. Pela Lei Federal n. ° 8.666, de 21 de junho de 1993 ( Estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ) com alterações posteriores e demais legislação pertinente;
		2. Pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Dispõe sobre a modalidade de pregão presencial ou eletrônico);
		3. Pelo Decreto nº 3.555/2000 (Regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União);
		4. Pela Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Estadual nº 15.884/2008 ( Estaúltima dá nova redação aos artigos 152, 154 e 156, da Lei Estadual nº 15.608, de 16/08/2007, que estabelece as normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná);
		5. Pela Lei 9.784/99 e suas modificações (Estabelece normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Federal direta e indireta, visando, em especial, à proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da Administração);
		6. Pela Lei Complementar nº 123/2006 (Estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios);
		7. Lei Complementar nº 147/2014 (Altera a Lei Complementar nº 123/2006 e institui o Estatuto da Micro Empresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP).
4. **DA AVALIAÇÃO DE CUSTO**
	1. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços em apenso no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, mediante solicitação de orçamentos. De posse dos orçamentos, fora feito uma comparação dos valores e posteriormente lançados em uma tabela, a ser incluída no edital do processo como referência para as empresas pretendentes em participar do certame.

**6.2 O** custo estimado total da presente contratação é de R$R$ 88.400,00 ( oitenta e oito mil e quatrocentos reais).

1. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa oriunda do presente processo licitatório, encontra-se consignado no orçamento do Cis-Comcam, à saber: Dotação Orçamentária: **Nº 01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 FONTE: 1005.**

1. **DOS SERVIÇOS CORRELATOS A SEREM PRESTADOS**

A conversão/migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso referente ao período retroativo a **05 (cinco)** anos da assinatura do contrato são de responsabilidade da empresa proponente. **A conclusão e aceitação dos serviços de conversão de dados, após a realização de testes será efetivada por ato formal, que testará a conversão das bases e a sua integridade.**

1. **DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO**
	1. A empresa será responsável pela instalação dos sistemas e demais softwares necessários (como gerenciador de banco de dados, servidor web ou outros) nos servidores do CISCOMCAM. A Instalação engloba toda a configuração necessária para o perfeito funcionamento dos sistemas.
	2. Qualquer instalação, configuração, migração nos computadores deverá ser feita com a supervisão de funcionários do CISCOMCAM.
	3. Durante as implantações dos sistemas a empresa deverá realizar a parametrização e customização dos mesmos, configurando-os para utilização dos símbolos e identificação do CISCOMCAM, bem como a estrutura de níveis de acesso e outras tabelas básicas dos sistemas.
	4. Além da instalação inicial para implantação, a empresa deverá instalar os sistemas e mais softwares sempre que solicitado (como para novos usuários, troca de computadores ou outra razão a critério da contratante) durante a vigência do contrato.
	5. A contratada deverá realizar a conversão/migração dos dados dos sistemas em uso atualmente para os sistemas fornecidos. O CISCOMCAM não fornecerá as estruturas dos dados a serem convertidos, sendo a empresa responsável por realizar o levantamento de dados (engenharia reversa) para obter as informações necessárias a partir das bases atuais. A Contratada deverá comprovar, através de relatórios comparativos, que as informações convertidas estão consistentes com as informações já prestadas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais órgãos de controle.
	6. O prazo total para completa implantação dos sistemas (instalação de softwares, configurações, parametrização, conversão de base, migração e outras tarefas que se façam necessárias) é de **05 (cinco)** dias corridos a partir da assinatura do contrato.
	7. O atendimento a situações críticas de software, que impeçam a operação ou funcionamento do sistema, deve ser prestado pela licitante vencedora de forma imediata e as soluções feitas em até **48 ( quarenta e oito) horas**; e para situações não críticas, as soluções devem ser feitas em até **3 ( três )** dias úteis.
2. **DO SERVIÇO DE TREINAMENTO**
	1. A empresa deverá ministrar treinamento em separado para os grupos de usuários de cada um dos sistemas fornecidos. Deverão ser utilizados dados reais do CISCOMCAM, como uma cópia dos dados obtidos após a migração dos dados, para realização do treinamento.
	2. O tempo total de treinamento deverá ser de no mínimo 120 (cento e vinte) horas, com no **mínimo 60 (sessenta)** dessas horas de acompanhamento de tarefas reais do usuário em seu local de trabalho, divididas por sistema a critério do CISCOMCAM.
	3. Após o treinamento, os usuários deverão ser capazes de operar completamente seus respectivos sistemas, incluindo o cadastramento de dados, emissão de relatórios, geração de arquivos para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, realização de consultas complexas e gerenciamento dos sistemas (com tarefas como gerenciamento de usuários, correções de entradas de dados incorretas, verificação de inconsistências).
3. **DO SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO**
	1. O atendimento à solicitação do suporte será feita através de central de atendimento ao cliente especializada da empresa fornecedora do sistema, com técnicos habilitados com objetivo de esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização do sistema implantado. Esse atendimento, quando necessário, deverá ser feito por telefone, fac-símile, e-mail ou através de serviços de suporte remoto.
	2. Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança.
	3. O atendimento à solicitação do suporte deverá ser realizado na sede do CISCOMCAM, apto a prover o devido suporte ao sistema, com o objeto de esclarecer dúvidas e resolver problemas que possam surgir durante a utilização dos sistemas.
	4. Suporte técnico via acesso remoto mediante autorização prévia, sendo de responsabilidade da contratada o sigilo e segurança das informações.
	5. A licitante deverá enviar profissionais, incluindo programadores, analistas de sistemas, gerentes de projeto, conforme solicitação da contratante e de comum acordo, sem cobrança de horas técnicas.
	6. Cada atendimento deverá ter associado um número único de protocolo, com registro de data, hora e atendente da abertura da ocorrência.
	7. O serviço de atendimento deve estar disponível em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h00min as 17h00min.
	8. Prestar os serviços de suporte técnico remoto ou in loco, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da abertura do chamado técnico relatando a ocorrência.
4. **DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO**
	1. Prestar os serviços de manutenção corretiva, assim entendido aqueles destinados a sanar erros e defeitos de funcionamento dos sistemas informatizados, dentro do prazo conferido para o suporte técnico.
	2. Prestar serviços de manutenção adaptativa, assim entendido aqueles destinados a adequar os sistemas informatizados às exigências legais e normativas de gestão pública previstas, por exemplo, em normas municipais, estaduais, federais e instrução do Tribunal de Contas, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**contados da publicação da nova exigência, prorrogável, de comum acordo, conforme complexidade das operações necessárias.
	3. Acompanhar as alterações legislativas e normativas que influenciem nos sistemas informatizados de gestão pública.
	4. Prestar serviços de manutenção evolutiva quando desenvolver novas funções e tecnologias, disponibilizando ao CISCOMCAM, desde que seja de seu interesse, versões aprimoradas dos sistemas informatizados de gestão pública locados.
	5. Caso a manutenção adaptativa ou evolutiva implique em alteração significativa dos sistemas de gestão pública locados a empresa deverá prestar novamente, sem ônus adicional, os serviços de implantação e treinamento na forma prevista neste Termo de Referência.
5. **DAS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS**
	1. Os softwares de Gestão Pública Integrados deverão ser Multiusuários.
	2. Os sistemas devem possuir integração entre os módulos e as informações devem estar disponíveis entre os mesmos.
	3. Ambiente Cliente-Servidor sob Protocolo de Rede TCP/IP.
	4. Base de Dados com todas as informações de todos os módulos deverão ficar residentes nos Servidores da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação deste Consórcio.
	5. Nas telas de entrada de dados, devem permitir atribuir, por usuário, permissão exclusiva para gravar, consultar e/ou excluir dados.
	6. A licença de software não poderá limitar o número de usuários simultâneos.
	7. Deverá garantir a integridade referencial entre as diversas tabelas dos aplicativos, através do banco de dados, por meio de *constraints*.
	8. Os sistemas deverão possuir interface gráfica nativa, com estações em ambiente desktop.
	9. Todos os Módulos deverão fornecer relatórios e consultas com opção de visualização em tela, impressora e arquivo texto padrão TXT, HTML, PDF, CSV, XLS, DOC e XML.
	10. Os sistemas deverão ser desenvolvidos em Linguagem de Quarta Geração ou superiores.
	11. Todas as informações deverão obedecer as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
	12. As senhas dos usuários deverão ser armazenadas de forma criptografada, através de algoritmos próprios do sistema, de tal forma que nunca sejam mostradas em telas de consulta, manutenção de cadastro de usuários ou tela de acesso ao sistema.
	13. Deverá manter histórico dos acessos por usuário e por função, registrando a data, hora e nome do usuário e que usuário definido tenha acesso a tais informações.
	14. Deverá oferecer total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações.
	15. Deverá possuir registro de senha para liberação do mês corrente.
	16. Opção de um banco de dados gratuito.
6. **DAS CARACTERÍSTICAS POR MÓDULO**
	1. **Do Sistema De Contabilidade Pública**
		1. Permitir a integração com os demais sistemas da Administração Pública, otimizando as tarefas diárias dos órgãos envolvidos.
		2. Possuir demonstrativos da LDO, metas fiscais, avaliação do cumprimento das metas fiscais, comparativos, evolução do patrimônio líquido, receitas e despesas RPPS, renúncia de receita, margem de expansão.
		3. Possibilitar o cadastro da entidade de acordo com o contrato, com opção de incluir o brasão na emissão de relatórios.
		4. Possibilitar o cadastro do exercício em uso com opção de escolha do modelo do Plano de Contas, modelo da Receita e da Despesa.
		5. Permitir apontar o percentual do limite de Créditos Adicionais.
		6. Possibilitar o fechamento dos meses que já foram enviados para o Tribunal de Contas.
		7. Possibilitar aplicar o percentual da correção orçamentária.
		8. Permitir a opção de consolidação de relatórios com as demais entidades cadastradas.
		9. Possibilitar controle de acesso ao sistema, podendo ser selecionadas quais telas determinados usuários poderão ter acesso e qual o nível de permissão, inclusão e ou exclusão, alteração de dados.
		10. Permitir cadastro de históricos padrões.
		11. Permitir cadastro de origens de recursos, banco, grupo e itens da despesa.
		12. Permitir cadastro de credor com possibilidade de apontar sua situação.
		13. Permitir cadastro de fonte TCE e fonte de recurso.
		14. Permitir cadastro das contas de retenções.
		15. Permitir cadastro e configuração de integração patrimonial.
		16. Permitir cadastro de desdobramentos da despesa e sub-desdobramentos.
		17. Permitir a formatação dos formulários das Notas de Empenho, Anulação de Empenho, Liquidação, Estorno de Liquidação e Ordem de Pagamento, Sub Empenho, Despesa Extra, e quaisquer outros documentos contábeis que a entidade necessitar.
		18. Permitir o início de novo período (mês ou ano), mesmo sem ter havido o fechamento contábil do período anterior, com atualização de saldos e manutenção da consistência dos dados.
		19. Possuir registro de senha para liberação do mês corrente.
		20. Possuir ferramenta de autoajuda em todas as telas.
		21. Verificar a ordem cronológica, dos empenhos, liquidações e pagamentos de empenhos.
		22. Verificar a ordem sequencial de empenhos, liquidações e pagamento faltando (numeração saltada).
		23. Verificar se os planos de contas da receita e despesa estão de acordo com o padrão do Tribunal de Contas.
		24. Verificar se todas as liquidações de empenhos e restos estão com os documentos fiscais informados.
		25. Verificar a validades dos CPF e CNPJ.
		26. Verificar no pagamento a conta corrente do favorecido.
		27. Verificar a competências maiores que a data do empenho.
		28. Possibilitar o lançamento das retenções na emissão do empenho, na liquidação ou na ordem de pagamento, conforme parametrização.
		29. Possibilitar a apropriação das retenções da liquidação ou no pagamento do empenho, conforme parametrização.
		30. Possibilitar a incorporação patrimonial na emissão do empenho ou liquidação.
		31. Possibilitar os Lançamentos por evento contábil.
		32. Possibilitar o controle dos empenhos de recursos antecipados (Adiantamentos, Subvenções, Auxílios e Contribuições).
		33. Possibilitar consulta em tela da movimentação das contas receita, despesa e plano de contas, em qualquer período do exercício possibilitando também a impressão da mesma.
		34. Controlar toda execução orçamentária, possibilitando acompanhamentos operacionais e gerenciais.
		35. Permitir o Bloqueio e o desbloqueio de dotações.
		36. Permitir o controle das receitas através da programação financeira.
		37. Permitir movimentação das cotas financeiras e trimestrais.
		38. Controlar a totalidade das despesas extras orçamentárias, emitidas, pagas e à pagar, por fornecedor e por contas de despesas extras, inclusive com emissões de notas de despesas extras para se comprovar o pagamento das mesmas.
		39. Permitir o cadastro de prestação de adiantamentos.
		40. Permitir o cadastro de interferência financeira, subvenções sociais e obras.
		41. Efetuar cancelamento de retos a pagar tanto pela receita, bem como pelas variações patrimoniais.
		42. Possibilitar inclusão de empenhos de restos a pagar manualmente.
		43. Possibilitar consulta de documentos fiscais de empenhos de restos a pagar.
		44. Importar dados e gerar arquivos referentes ao Manad, exigido pela Receita Federal.
		45. Possibilitar a Importação e Exportação de movimentos contábeis de Unidades Gestoras Descentralizadas.
		46. Possuir demonstrativos de toda parte cadastrais do sistema, listagem de bancos, de fontes de recursos e fontes TCE, gasto com pessoal, origens de recursos, contas bancárias, listagem de NAD, de lei e decretos, relatório do log de usuários, desdobramentos da despesa.
		47. Possuir demonstrativos de execução orçamentária com filtros personalizados, por credores, empenhos, diário, razão e inconsistência.
		48. Possuir demonstrativos de execução extra orçamentária com filtros personalizados, de despesa extra e restos a pagar.
		49. Possibilitar através de demonstrativos gerenciais o acompanhamento de todo o processo contábil realizado no sistema, de despesa, receita, financeiro, da educação e saúde.
		50. Permitir a emissão de todos os anexos previstos na Lei 4.320/64, pela Lei 9.755/98, e da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00.
		51. Gerar relatórios de Contas Públicas.
	2. **Do Sistema De Orçamento (PPA-LDO e LOA)**
		1. Proporcionar a elaboração do orçamento de forma ágil e fácil, de acordo com as legislações vigentes.
		2. Possuir cadastro do Identificador da Fonte, Grupos de Fontes de Recursos conforme exigências do STN.
		3. Possuir campo para cadastro de Legislação, Fonte TCE e Fontes Especiais.
		4. Possibilitar importar os índices e formulas do PPA.
		5. Possuir opção de geração da versão do PPA para o ano corrente.
		6. Possibilitar a montagem do Orçamento de forma automática.
		7. Possibilitar a elaboração do Orçamento Consolidado do Município e das Unidades Gestoras Descentralizadas.
		8. Possuir dispositivo de aprovação do orçamento, indicando sua liberação para execução.
		9. Possuir tabela explicativa da receita e despesa.
		10. Emitir relatório da proposta orçamentária municipal consolidada.
		11. Permitir a emissão de relatórios de qualquer período de exercício.
		12. Possuir demonstrativos de toda parte cadastrais do sistema.
	3. **Do Sistema De Tesouraria**
		1. Informatizar os processos que envolvem as operações financeiras da tesouraria do município, devendo controlar as seguintes atividades: Recebimentos, Pagamentos, Movimentações Bancárias, Emissão de Cheques, Emissão de Borderô de Pagamentos, Conciliação Bancária e Elaboração de Demonstrativos Financeiros.
		2. Cadastrar as Contas Bancárias.
		3. Cadastrar impressoras, permitindo configurar o modelo de impressão.
		4. Possuir tabela de log do sistema, aonde deverá registrar todas as movimentações realizadas pelo usuário.
		5. Possuir controle de abertura e fechamento do caixa por dia.
		6. Controlar os saldos das contas bancárias.
		7. Permitir conciliar automaticamente toda a movimentação de conta banco de um determinado período.
		8. Possibilitar a inclusão ou estorno de lançamentos de qualquer período, deixando automaticamente, os saldos das contas atualizadas.
		9. Consultar em tela a movimentação das contas de qualquer período do exercício.
		10. Possuir calendário de feriados, evitando que o usuário faça lançamento em datas indevidas.
		11. Possuir demonstrativos de execução orçamentária com filtros personalizados, por credores, empenhos, diário, razão e inconsistência.
		12. Possuir demonstrativos de execução extra orçamentária com filtros personalizados, de despesa extra e restos a pagar.
	4. **Sistema De Atendimento Ao Tribunal De Contas Do Estado Do Paraná**
		1. Importar dados de movimentações realizadas nos sistemas de planejamento orçamentário, contabilidade, licitação, tesouraria e tributação.
	5. **Do Sistema De Compras e Licitações**
		1. Possibilitar o acompanhamento de todo o processo licitatório, envolvendo as etapas de preparação até o julgamento, registrando as atas, mapa comparativo de preços, emissão de termos de anulação, revogação, parecer jurídico, adjudicação e homologação.
		2. Controlar toda compra efetuada proveniente ou não das licitações, acompanhando o processo desde a solicitação/requisição até a finalização.
		3. Possibilitar a realização e gerenciamentos de contratos.
		4. Emitir alerta no sistema com relação aos contratos que estiver a vencer e por parametrização possibilitar disparo automático de e-mail aos gestores dos contratos quanto ao término de vigência, em períodos estipulados pela administração.
		5. Efetuar o agrupamento de várias solicitações de compras dos diversos setores para um novo processo licitatório.
		6. Realizar controle das despesas, gastos por unidade orçamentária, controle de dotação orçamentária através de limites pré-estabelecidos.
		7. Controlar os limites de cada modalidade estabelecidos na Lei e também o saldo da licitação considerando os aditivos.
		8. Realizar registros gerais dos fornecedores.
		9. Permitir o cadastramento e o controle da data de validade das certidões negativas e outros documentos, bem como o registro de inabilitação por suspensão ou rescisão do contrato, controlando a data limite da inabilitação.
		10. Deverá manter informações cadastrais de sócios, representantes, contato e conta bancária dos fornecedores.
		11. Permitir a emissão da minuta do edital, podendo esta ser considerada uma prévia da licitação, podendo ser aprovada ou não, e permitindo que as informações da minuta sejam importadas na elaboração do edital.
		12. Possuir rotina que possibilite que a proposta comercial seja preenchida pelo próprio fornecedor, posteriormente enviada em meio magnético para entrada automática no sistema, sem necessidade de redigitação.
		13. Acompanhar todo o processo de abertura e julgamento da licitação, registrando a habilitação, proposta comercial, anulação, adjudicação e emitindo o mapa comparativo de preços.
		14. Gerenciar todos os controles, documentos e relatórios necessários ao processo licitatório.
		15. Controlar a situação do processo de licitação, se ela está anulada, cancelada, concluída, suspensa ou revogada.
		16. Deverá abranger todas as modalidades de procedimentos licitatórios.
		17. Criar modelos de edital padrão para o uso do sistema sem ter que criar vários modelos para licitações diferentes.
		18. Permitir diversos tipos de consultas.
		19. Possuir configuração de julgamento por técnica, definindo as questões e as respostas.
		20. Possuir rotina para registro de recursos e impugnações dos processos licitatórios.
		21. Possuir rotina para vinculação de arquivos digitalizados nas rotinas do sistema, especialmente no cadastro dos processos licitatórios, homologações, contratos e aditivos.
	6. **Do Sistema De Recursos Humanos e Folha De Pagamento**
		1. Permitir a criação de perfis de acesso, possibilitando a definição de grupos.
		2. Possibilitar a realização de backups programados ou gerar manualmente.
		3. Permitir o cadastro de pessoas individual aos contratos funcionais.
		4. Possibilitar definir foto no cadastro de pessoa por meio de arquivo ou captura de imagens (webcam).
		5. Realizar validação nos números de CPF, CNPJ E PIS.
		6. Permitir realizar cadastro dos beneficiários de pensão alimentícia, onde possam ser definidos diferentes parâmetros de acordo com cada tipo de sentença judicial, a fim de realizar cálculos automatizados.
		7. Permitir o cadastro de Funções Gratificadas.
		8. Possibilitar o cadastro do organograma de acordo com a estrutura existente na entidade.
		9. Permitir a alteração da estrutura do organograma mantendo todo histórico anterior.
		10. Controlar histórico das nomeações de cargo, comissão e funções gratificadas para servidores efetivos, assim como a realização do controle de vagas ocupadas durante as nomeações.
		11. Permitir o cadastro e vinculação de requisitos para o servidor assumir o cargo.
		12. Realizar o controle de vagas disponíveis para cada secretaria.
		13. Gerar automaticamente o redutor de remuneração de acordo com o teto definido pela entidade.
		14. Gerar automaticamente o complemento de salário mínimo vigente para servidores com salários inferiores.
		15. Realizar controle dos contratos por prazos determinados.
		16. Possibilitar a averbação de cursos e títulos para o processo de avaliação de desempenho.
		17. Disponibilizar o controle de mais de uma conta débito para a realização dos pagamentos de folha.
		18. Possibilitar realizar o cálculo de adiantamento de 13° Salário e Férias no mês de aniversário do servidor automaticamente.
		19. Realizar simulações de cálculos de rescisões, férias coletivas, adiantamento e 13° salário final.
		20. Permitir o controle de estágio probatório de acordo com as regras da entidade.
		21. Realizar os empenhos da folha por data de pagamento.
		22. Permitir reajustar os valores do quadro salarial, possibilitando realizar a exportação dos resultados.
		23. Realizar cálculo dos valore e bases de cálculos de encargos patronais, como aporte, patronal, FGTS e taxa administrativa.
		24. Demonstrar bases de cálculos de cada verba existente na ficha financeira do servidor.
		25. Possibilitar emissão de termos de exonerações e ou rescisões conforme legislação vigente.
		26. Demonstrar na emissão do holerite a parcela atual dos empréstimos de consignados do servidor.
		27. Possibilitar a gravação de filtros para emissão de relatórios.
	7. **Do Sistema De Controle De Frotas**
		1. Possibilitar registros de veículos e seus dados relevantes tais como:
			1. Data de aquisição;
			2. Descrição;
			3. Renavan;
			4. Estado de Conservação;
			5. Fornecedor;
			6. Espécie do Veículo;
			7. Lotação;
			8. Ano;
			9. Cor;
			10. Tipo de Combustível;
			11. Modelo;
			12. Marca;
			13. Centro de Custo;
			14. Capacidade do Tanque;
			15. Dados do seguro.
		2. Possuir histórico de trocas e gerenciamento de velocímetros.
		3. Registrar movimentos de medidores avulsos, para casos, em que o Hodômetro/Horímetro esteja quebrado e queira gerenciar por km rodado/hora trabalhada.
		4. Possuir registros de ocorrências.
		5. Possuir registro de avarias do veículo.
		6. Possuir opção de agendamentos de uso de veículos por motorista e destino.
		7. Possibilitar que os destinos possam estar agrupados por rotas.
		8. Emitir alerta quando houver agendamentos para uma mesma rota.
		9. Possibilitar a realização de uma viagem casada.
		10. Disponibilizar o controle dos débitos dos veículos, tais como:
			1. Licenciamento;
			2. Seguro Obrigatório;
			3. Multas.
		11. Disponibilizar um controle de vencimento dos itens do veículo.
		12. Emitir alerta quando houver algum item vencido ou próximo a vencer.
		13. Deverá considerar o vencimento por tipo de validade como data ou quilometragem rodada/hora trabalhada.
		14. Gerenciar todos os gastos do veículo, através de requisições ou ordens de serviços.
		15. Possuir identificação da bateria marca, registro de trocas e registro de trocas entre os veículos.
		16. Possibilitar a geração dos gastos relativo à frota vinculando diversas requisições para o mesmo veículo.
	8. **Do Sistema De Almoxarifado**
		1. Possuir registros de itens e seus dados relevante tais como: descrição, especificação, classificação, unidade, unidade de distribuição, fator caixa mãe e dados referentes à quantidade mínima e máxima por centro de custo;
		2. Possuir movimentações de itens/produtos tais como: entrada de materiais, saída de materiais, devolução de materiais, transferência entre centros de custo de materiais;
		3. Permitir controle e gerenciamento de lotes dos produtos por fabricante e datas de Validade, o sistema deverá também realizar avisos sistemáticos com relação aos itens que estão próximos ao vencimento;
		4. Calcular de forma automática (com base no histórico de consumo mensal) a quantidade mínima, quantidade máxima e o ponto de pedido dos itens por centro de custo, sendo que o administrador do sistema possa estipular quantos meses de consumo compreende cada parâmetro;
		5. Controlar o saldo de empenhos, ou seja, manter saldo de empenhos de despesas de almoxarifado e respectivos vínculos entre os itens de empenho e as entradas de bens;
		6. Possibilitar o fracionamento de itens e conversões de unidades seja manualmente pelo usuário ou automaticamente com base no fator “caixa mãe” pré-cadastrado no item;
		7. Permitir a realização de requisição de materiais para consumo e controle de saldo das requisições, e possibilidade de consulta dos itens atendidos e autorizados;
		8. Permitir a realização de requisição de materiais para transferências entre centros de custo além de controlar o saldo das requisições e possibilitar a consulta dos itens atendidos e autorizados;
		9. Gerenciar itens por localização e o endereço onde o material está estocado, em quantos níveis a entidade necessitar. Disponibilizando consultas das localizações dos itens contendo endereço de armazenagem e vencimento dos itens;
		10. Possuir um controle de gerenciamento de armazém com componente crítico para uma solução completa da cadeia de suprimentos, realizando operações de logística de gerenciamento de armazém, com as seguintes características:
			1. Tarefas por convocação;
			2. Separação com quebras por estrutura, endereços e ruas;
			3. Restrição de armazenagem por estrutura, nível, volume e exceção de Armazenamento;
			4. Operação em papel e coletor de dados;
	9. **Do Sistema De Patrimônio**
		1. Possuir registros dos bens e seus dados relevantes tais como:
			1. Número do tombamento.
			2. Descrição.
			3. Especificação.
			4. Valor da aquisição.
			5. Valor Atual.
			6. Foto do bem.
			7. Estado de conservação (com histórico de troca).
			8. Categoria (com histórico de troca).
			9. Localização (com histórico de troca).
			10. Campo para observação.
		2. Controlar o saldo de empenhos, ou seja, deverá manter saldo de empenhos de despesas patrimoniais e respectivos vínculos entre os empenhos e os bens.
		3. Flexibilizar o registro de locais em quantos níveis a entidade necessitar.
		4. Possuir registros de manutenções de bens, para gerenciamento dos bens que estão em manutenção e a quantidade de vezes em que houve manutenção deste bem, para análise de possível descarte.
		5. Possuir registros de todos os tipos de movimentos de bens tais como:
			1. Baixa de bens.
			2. Correções de valores de bens.
			3. Transferências de bens.
		6. Possuir registro de imóveis com as informações, tais como:
			1. Inscrição cadastral.
			2. Matrícula.
			3. Data da Matrícula.
			4. Todo histórico de controle de registros do imóvel.
			5. Endereços.
			6. Coordenadas geográficas (com histórico de mudança).
			7. Medidas do imóvel (com histórico de mudança).
			8. Gerenciamento.
			9. Consulta de todas as intervenções já realizadas no imóvel.
		7. Possuir ficha individual de todas as operações já realizadas nos bens em ordem cronológica, possibilitando a visualização da operação e dos valores a cada etapa.
		8. Possibilitar registros de inventários de bens, permitindo consulta consolidada por contas contábeis e seus respectivos valores.
		9. Permitir a vinculação de quantos arquivos digitalizados forem necessários para cada bem tombado.
		10. Possuir rotina que permita a contabilização mensal automática, com a execução de lançamentos contábeis de acordo com as contas contábeis dos bens e operações e seguindo parametrização executada, com relação a contas e contrapartidas.
	10. **Do Sistema De Portal Transparência**
		1. Possibilitar em tempo real de diversas informações exigidas pela LC 101/2009 e pelo Ministério Público.
		2. Possibilitar a visualização através de gráfico, listagem em tela, relatórios e documentos auxiliares inseridos em formato PDF, inclusive para impressão.
		3. Possibilitar demonstração de dados os sistemas de Frotas, Obras e Patrimônio, de forma automática.
		4. Gerar automaticamente relatórios, através de um executável no módulo contábil, gerando todos os relatórios em formado PDF e automaticamente apresentados no Portal Transparência.
		5. Gerar os relatórios dentro de um determinado período, sobrepondo ou não, os relatórios anteriores.
		6. Acessar ao Portal Transparência diretamente de um link próprio do site do município, onde deverá ser possível consultar:
			1. Despesas orçadas, empenhadas, liquidadas e pagas, detalhadas por Órgão, Função, Elemento da Despesa, Programa e Projeto.
			2. Visualizar os empenhos por função.
			3. Receitas Orçadas Atualizadas e Arrecadadas.
			4. Credores.
			5. Veículos.
			6. Diárias.
			7. Repasses.
			8. Convênios.
			9. Licitações.
			10. Patrimônio.
			11. Obras Públicas.
			12. Folha de Pagamento.
			13. Publicações.
			14. Perguntas Frequentes.
	11. **Do Sistema De Controle Interno**
		1. Permite o envio periódico dos questionários aos responsáveis por cada um dos diversos setores da Administração;
		2. Permite aos demais setores da Administração receber os questionários, respondê-los e enviar de volta, tudo dentro do sistema;
		3. Possui agenda para registrar o envio automático de questionários para cada setor, bem como as atividades da Controladoria;
		4. Emite os relatórios do Almoxarifado, Compras e Licitações, Execução Fiscal e Gestão Fiscal (exigidos pela LRF), de modo on-line, sem importação ou digitação das informações destes sistemas;
		5. Os relatórios deverão acessar a base de dados dos demais módulos, não sendo admitidas bases paralelas ou informações concorrentes para obtenção dos mesmos;
		6. Relatórios de Crítica: Divergência entre liquidação do empenho e materiais entregues; Licitações sem dotação; Licitações do tipo Carta-Convite finalizadas com menos de três participantes; Licitações do tipo Carta-Convite em andamento com menos de três participantes; Compras diretas, com dispensa de licitação, superiores a R$ 8.000,00 (oito mil reais); Aditivos contratuais superiores a 25% (vinte e cinco por cento) do contrato; Estatísticas de Gastos por espécie de bens e serviços;
7. **Sistema de Tributação**
	1. Permitir o cadastramento e controle dos usuários a utilizarem o respectivo módulo tributário;
	2. Permitir o cadastramento do Município tomador do serviço (Cadastro).
	3. Permitir o lançamento dos valores por Município de acordo com o cadastro, que deverão compor as receitas de serviços, extraído do setor de faturamento da entidade, por tipo de receita.
	4. Permitir o controle das receitas de serviços a ser quitadas pelos Municípios Consorciados.
	5. Emissão de boletos bancários aos entes consorciados, possibilitando a geração do arquivo de envio para a cobrança bancária.
	6. Permitir realizar baixas automáticas através dos arquivos de retorno e também realizar baixas manuais pelo cadastro ou identificação da linha digitável.
	7. Possibilitar a configuração de emissão de guias de recolhimento no padrão FEBRABAN, bem como a baixa automática de arquivos deste convênio, bem como definição de formas de emissão de cotas únicas com descontos parametrizáveis, parcelas e guias agrupadas.

**15.8.** Possibilitar a configuração de emissão de guias de recolhimento nos padrões CNAB, bem como definir a forma de emissão de cotas únicas com descontos parametrizáveis, parcelas e guias agrupadas.

* 1. Emitir diversos relatórios, como de dados cadastrais, de controle de débitos, de controle de pagamentos, de controles de saldos, utilizando como filtro os seguintes parâmetros:
	2. Nº da Remessa;
	3. Data da emissão do título bancário
	4. Valor do título bancário
	5. Sacado e/ou grupo (Município);
	6. Data de vencimento do título bancário;
	7. Data de pagamento do título bancário;
	8. Situação do título bancário;
	9. Número do Título;
	10. N. da Conta bancária;

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Douglas José Laquias

Coordenador

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Maria Aparecida Santos

Responsável pelo módulo 12 deste termo

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Willian José Marques Costa

Responsável pelo módulo 7 deste termo

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Alexandro Sebastião dos Santos

Responsável pelo módulo 1, 2, 3 e 4 deste termo

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rogério de Oliveira Soares

Responsável pelo módulo 8 e 10 deste termo

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Joana Darc da Silva

Responsável pelo módulo 6 e 9 deste termo

Obs. Via original assinada encontra-se nas dependências do Ciscomcam

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

# ANEXO II

## MODELO DE CARTA CREDENCIAL

**PROCESSO Nº 30/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016**

PROPONENTE:

LOCAL E DATA:

AO CIS-COMCAM

 Designação,

 Credenciamos o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) da Célula de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pelo Cis-Comcam, na Modalidade Pregão Presencial nº 10/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

 Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Nome e Assinatura do Representante Legal pela PROPONENTE.

**OBS\*: Firma Reconhecida**

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

ANEXO III

**MODELO DE PROPOSTA**

**PROPOSTA ELETRÔNICA:** Favor entrar em contato pelo telefone (44) -3523 3684 ou pelo e-mail [www.compras@ciscomcam.com.br](http://www.compras@ciscomcam.com.br) solicitando a proposta eletrônica até 24 hrs antes da data da licitação.

**PROCESSO Nº 30/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016**

### Ao CIS-COMCAM

PROPONENTE:

ENDEREÇO: FONE/FAX:

CIDADE: ESTADO:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

NÙMERO DA CONTA BANCÁRIA: AGÊNCIA: NOME DO BANCO:

Eu, (nome do representante legal), (cargo) da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão Presencial n. º 10/2016 apresento, como segueproposta para:Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas para implantação de um sistema integrado de gestão Pública, contendo os seguintes módulos: Contabilidade Pública; Sistema Tributário Orçamentário - PPA, LDO e LOA; Tesouraria; Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;Compras e Licitações; Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Controle de Frotas; Almoxarifado; Patrimônio; Portal Transparência;Controle Interno; Implantação- Conversão de dados e treinamento;Prestação de serviços de capacitação, treinamento, interpretação de dados concernentes ao solicitado pelo TCE-PR.

**a)** Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial n. º 10/2016 e anexos;

**b)** Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – CIS-COMCAM, constantes no Pregão Presencial n. º 08/2015, caso minha proposta seja vencedora da licitação;

**c)** Concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados até o dia **30 (trinta)** do mês posterior ao da data de emissão das mesmas, através de depósito em conta corrente;

**d)** Concordo que a nota fiscal de venda indicará o número do pedido que a originou e apresentará apenas os produtos constantes no respectivo pedido;

**e)** Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a **60 (**sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

**f)** Concordo que é determinantemente proibida a troca de MARCA dos itens licitados

**O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro abaixo:**

**LOTE ÚNICO - Softwares De Gestão Pública**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Itens** | **Descrição** | **Quantidade de meses** |
| **1** | Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: **Contabilidade Pública.**  | **24** |
| **2** | Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo**: Sistema Tributário** | **24** |
| **3** | Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: **Orçamento (PPA-LDO e LOA).**  | **24** |
| **4** | Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: **Sistema deTesouraria** | **24** |
| **5** | Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: **Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.** | **24** |
| **6** | Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: **Compras e Licitações** | **24** |
| **7** | Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: **Recursos Humanos e Folha de Pagamento** | **24** |
| **8** | Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: **Controle de Frotas** | **24** |
| **9** | Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: **Almoxarifado** | **24** |
| **10** | Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: **Patrimônio** | **24** |
| **11** | Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: **PortalTransparência** | **24** |
| **12** | Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: **Controle Interno** | **24** |
| **13** | Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: **Implantação- Conversão de dados e treinamento** | **1** |

|  |
| --- |
| **VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$**  |

-----------------------------------------------------------------------------------------------------

Representante Legal

Assinatura e carimbo

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

**ANEXO IV**

### MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

**PROCESSO Nº 30/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016**

PROPONENTE\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

LOCAL E DATA\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial n.º 10/2016**

A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei n. º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da ASSIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;

Termos cumprido com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Nos submetemos a qualquer decisão que o CIS-COMCAM venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Legal

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

**ANEXO V**

## MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**PROCESSO Nº 30/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016**

**DATA:**............./............./...............

**ATT:** Comissão de Licitação do CIS-COMCAM

**REF:** Pregão Presencial nº 10/2016

Atestamos para os devidos fins que a empresa\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, presta/prestou serviços de: *(Descrever o serviços prestados),*no período de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Informamos ainda que os serviços foram/estão sendo executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome e cargo) da \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome da empresa que emitirá o atestado).

Atenciosamente,

-----------------------------------------------de --------------------- de 2016

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Legal

Cargo do Responsável

(Dados da Empresa: nome, endereço, telefone, CNPJ)

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

**ANEXO VI**

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**PROCESSO Nº 30/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016**

O representante legal da Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016, instaurado pelo Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região da Comcam – CISCOMCAM,declara para os fins de direitos que a referida empresa se enquadra na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome, Assinatura do representante legal da empresa proponente e Carimbo da Empresa

**Observação:** A não apresentação desta declaração implicará na perda do direito do tratamento diferenciado dos benefícios da Lei Complementar nº 147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006.

(APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

**ANEXO VII**

**MINUTA DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº 30/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016**

Que entre si fazem:

### De um lado como compromitente contratante o CIS-COMCAM – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – COMCAM, pessoa jurídica de direito Público Autônomo Municipal, com sede à Rua Mamborê nº 1542, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor: Elias Lima, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.471.288-1SSP/PR e CPF/MF nº 626.853.929-04, residente e domiciliado na Avenida Padre Aloisio Jacob, 160, na cidade de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná.

E de outro lado como compromitente contratada a EMPRESA VENCEDORA**,** pessoa jurídica de direito privado com sede à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no C.N.P. J sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ neste ato representada por seu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Sr.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Cédula de identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_e CPF/MF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Tem justo e acertado o presente contrato, que rege pelas seguintes cláusulas e condições:

**Parágrafo Segundo** – Integra e completa o presente CONTRATO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação Pregão Presencial 10/2016, juntamente com seus anexos e a proposta apresentada pelo (a) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO–** O presente processo licitatório visa selecionar a melhor proposta para:Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas para implantação de um sistema integrado de gestão Pública, contendo os seguintes módulos: Contabilidade Pública; Sistema Tributário Orçamentário - PPA, LDO e LOA; Tesouraria; Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;Compras e Licitações; Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Controle de Frotas; Almoxarifado; Patrimônio; Portal Transparência;Controle Interno; Implantação- Conversão de dados e treinamento;Prestação de serviços de capacitação, treinamento, interpretação de dados concernentes ao solicitado pelo TCE-PR

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E PAGAMENTO –** O valor total para o objeto presente é de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_), referente à aquisição de ***...................................,*** as quais serãodistribuídas aos municípios que compõem o consórcio para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

**Parágrafo Primeiro**- Os pagamentos ficam condicionados ao recebimento pela contratante da Nota Fiscal/Fatura referente aos materiais solicitados e serão efetuados mediante depósito em conta corrente do contratado no Banco do Brasil S/A, ou outra forma, a critério do credor, desde que assuma os ônus que porventura existirem. Qualquer atraso no repasse da verba será entendido como caso fortuito, alheio à vontade do Consórcio e não estarão sujeitas à atualização monetária ou incidência de juros e/ou multas.

**Parágrafo Segundo** – O pagamento estará condicionado à apresentação de certidão de regularidade fiscal dos Encargos Previdenciários, conforme disposto no parágrafo segundo do Artigo 71 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** – A nota fiscal deverá discriminar as quantidades fornecidas, os valores unitários e valores totais de cada item, a marca do produto, o número e modalidade da licitação, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS** *–* As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta da dotação orçamentária: **Nº 01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 FONTE: 1005.**

**CLÁUSULA QAURTA: DO LOCAL DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

O Objeto do presente Processo Licitatório, conforme solicitação do departamento de compras deverá ser entregue no Cis-Comcam, sito a Rua Mamborê, 1542, Campo Mourão, Paraná, mediante termo circunstanciado, na forma do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93 da seguinte forma:

1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto entregue com as especificações do edital;
2. Definitivamente, no prazo de dez dias corridos, após a verificação da qualidade e consequentemente aceitação do contratante.

**Parágrafo Primeiro** – A execução do presente contrato bem como o fornecimento do objeto será acompanhada pela Comissão de Pregão, nomeada pela portaria nº 36/2015 de 22/12/2015publicada no jornal Tribuna do Interior.

**Parágrafo Segundo** – A contratada obriga-se a fornecer o objeto em conformidade com as especificações, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição caso não esteja em conformidade com aquelas.

**Parágrafo Terceiro** – O objeto deve-se fazer acompanhado da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega.

**Parágrafo Quarto** – As despesas relativas à entrega e transporte, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas correrão por conta exclusiva da Contratada.

**Parágrafo Quinto** – Uma vez emitida a ordem de fornecimento, a Contratada deverá efetuar a entrega em até 5 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Sexto** – Fica terminantemente proibida de trocar a marca do objeto licitado.

**Parágrafo Sétimo** – Quando a Contratada não cumprir com as suas obrigações poderá sofrer as penalidades da legislação. À contratada será garantido o direito de defesa e as penalidades poderão variar desde a advertência até a declaração de inidoneidade para estabelecer contratos com a Administração Pública.

**CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO –** A Vigência do presente contrato será de **2 (dois)** anos contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, **podendo ser prorrogado através de termo aditivo acordado entre as partes.**

**CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA**

**Parágrafo Primeiro:** A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto desta licitação, garantindo sua reposição imediata quando constatado qualquer problema de ordem técnica, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, sem custas adicionais.

**Parágrafo Segundo:** A proponente deverá comunicar ao CIS-COMCAM, no prazo máximo de **24(vinte e quatro)** horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.**

 **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

 Empresa contratada se obriga a:

1. Executar o contrato em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;
2. Prestar os serviço *OBRIGATORIAMENTE* quando solicitado, obedecendo rigorosamente o descrito na proposta, sob pena de sofrer as sanções contratuais.
3. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade.
5. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Cis-Comcam, ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução do contrato;
6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
7. Permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato resultante deste certame licitatório;
8. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

### OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cis-Comcam obriga-se a:

**a)** Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;

**b)** Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;

1. Supervisionar a execução do contrato;

**d)** Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – O futuro contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido artigo.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL – O contrato celebrado poderá ser rescindido em virtude dos motivos estabelecidos no art. 78 da Lei n° 8.666/93, compatíveis com o objeto contratado.

 Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da contratada, fica o Cis-Comcam,autorizado a reter os créditos que aquela tiver direito até o limite do valor dos prejuízos causados à Administração, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

### CLAÚSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Cis-Comcam poderá aplicar as sanções administrativas constantes do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo assegurada a ampla defesa e o contraditório.

As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS – Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO – Para as questões oriundas deste contrato, as partes elegem o foro de Campo Mourão – Paraná, renunciado expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Campo Mourão, \_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2016

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **CONTRATANTE CONTRATADA**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**TESTEMUNHA TESTEMUNHA**